PROJETO DE LEI Nº 081/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE, A SER CUSTEADO PELO PODER EXECUTIVO, PARA EVENTOS ESPORTIVOS ESTADUAIS, FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer as associações e agremiações esportivas do município, regularmente constituídas, transporte coletivo para eventos esportivos oficiais organizados pelas federações, que exijam deslocamento da sede do município.

§1º. A solicitação de transporte deverá ser realizada por escrito e protocolada na Prefeitura Municipal, contendo informações acerca do destino, a finalidade do evento a ser visitado, o tempo de duração, além dos documentos comprobatórios da realização do evento.

§2º. Os interessados no benefício de que trata esta Lei deverão protocolar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis da data prevista do deslocamento, para imprescindível deferimento ou indeferimento da Administração Municipal.

Art. 2º. O transporte poderá ser fornecido através de veículos de propriedade do município, que não estejam sendo utilizados nas atividades administrativas normais; através de contratação de empresa de transporte, ou, ainda, através de repasse de numerário a entidades, sujeito à prestação de contas.

Art. 3º. O fornecimento do transporte previsto no caput do art. 1º desta Lei será limitado dentro do estado.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 28 de setembro de 2022.

Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
28/09/2022 13:26:01
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
29/09/2022 08:06:19

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2022 13:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633475a47fb8.
POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 28/09/2022 13:26

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho o presente projeto de lei, que busca atender um antigo anseio das associações e agremiações de atletas e participantes de eventos esportivos de nossa cidade.

Em nosso município, possuímos uma infinidade de atletas, de diversas modalidades esportivas, como o futebol, futsal e o voleibol, bem como de jovens que sempre representam nossa cidade em diversas competições oficiais. Uma das principais reclamações dos mesmos é a falta de transporte para os eventos.

Assim sendo, encaminho o presente projeto, que permite ao município de Arroio do Tigre fornecer transporte adequado aos mesmos, de maneira a possibilitar uma maior participação em competições e eventos esportivos oficiais. É nosso dever fomentar a participação dos munícipes em atividades esportivas, levando o nome de Arroio do Tigre por todo o Estado.

Entendendo ser justa a medida, e capaz de promover o bem estar de nossa população, encaminho o presente projeto de lei para análise e aprovação desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 28 de setembro de 2022.

Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
28/09/2022 14:47:45
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
29/09/2022 08:02:57

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2022 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633488ca36816.
POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 28/09/2022 14:47